



Av. Augusto Severo, nº 84, 2º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040  
Telefone: 2105-0405 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 1/2017/ GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017.

**Assunto:** Prorrogação de prazos – Instabilidade do PERSUS – Impugnação ao ABI 64º.

Senhores,

1. A partir da vigência da RN nº 358 e da IN nº 54 e alterações, que dispõem sobre os procedimentos administrativos físico e híbrido de ressarcimento ao SUS, foi implantado, em 06/01/2015, o serviço de protocolo eletrônico de impugnações e recursos – Protocolo Eletrônico de Ressarcimento ao SUS (PERSUS).
2. Muito embora tenha sido concedido o prazo de 30 dias para impugnar, nos termos do art. 21 da citada Resolução, observaram-se algumas dificuldades para a conclusão dos protocolos em razão de instabilidades no sistema.
3. Dessa forma, com a finalidade de se evitar qualquer prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, nos termos do parágrafo 2º do art. 25 da IN nº 54/2014, decidiu prorrogar o prazo de protocolo de impugnação até o **dia 21/12/2017**, sendo este o último dia para protocolo em relação ao 64º Aviso de Beneficiário Identificado (ABI).

Atenciosamente,

**Rodrigo Rodrigues de Aguiar**  
Diretor de Desenvolvimento Setorial

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 06/11/2017, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4844244** e o código CRC **2F36D080**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.012758/2017-33

SEI nº 4844244